



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1215 – 02 de Julho de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 3593/19 Exonera Servidora Municipal O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal CAROLINE CARRION DE CARVALHO(Matrícula 39470, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento ao Público, a partir de 14.06.19, a pedido da mesma. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Junho de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3594/19 Exonera Servidor Municipal. O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal BENEDITO FILETI(Matrícula 40526), ocupante do cargo em comissão de Diretor de RH e Contratos(CC1), a partir de 30.06.19. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Julho de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3595/19 Nomeia Servidor Municipal. O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas: R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Servidor Municipal BENEDITO FILETI(Matrícula 40526), para ocupar o cargo em comissão de Diretor de RH e Gestão de Folha de Pagamento(CC2), a partir de 01.07.19. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Julho de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 14/2019 MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de "Professor de Educação Básica III – Artes - Teatro", para a Secretaria Municipal de Educação, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo; 1.2 – Serão considerados o somatório de pontos de análise curricular, entrevista individual, com a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS; 1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM; 1.4 – O Processo destina-se à seleção de Professor de Educação Básica III – Artes – Teatro, para atuar nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 140/17; 1.5 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo; 1.6 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
01	Professor Educação Básica III – Professor de Artes - Teatro	1	96 h/Aula	MÍNIMA Ensino Superior Com Licenciatura em Artes Cênicas	R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos) hora / aula.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III: Aos profissionais da educação competem planejar, organizar, realizar efetivamente o processo pedagógico em sala de aula, participar da gestão da Unidade Escolar, atuar na coordenação, pesquisa, projetos e trabalhos com a comunidade, relativos à atividade desenvolvida. 4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: 4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 3 a 5 de Julho de 2019, das 09:00 até as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.2.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária. 4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista). 4.5 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos para o preenchimento da ficha de inscrição: a) Documento de identidade - RG; b) CPF; c) Certificado em Licenciatura Plena, com formação pedagógica na área correspondente a disciplina; d) Comprovação de experiência na área; e) Currículo Vitae; f) Comprovante de Residência; 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada, da entrevista realizada com o candidato e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados, associado com a entrevista pessoal. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do currículo vitae dos candidatos. De 0 a 5 pontos. 5.1.2 - Entrevista pessoal com os candidatos ao Processo Seletivo. De 0 a 5 pontos. 5.1.3 - A entrevista pessoal ocorrerá no dia 7 de julho de 2019, das 9:00 até as 11:00 horas, na Escola Municipal Alfeu Duarte, localizada na Rua Francisco Bauch, nº 95, Centro, Jacutinga, Minas Gerais, que será conduzida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo ou por servidores públicos designados pela Comissão, levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitens 5.1.1; 5.1.2. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 9 de julho de 2019. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitens 5.1.1 e 5.1.2. 7 - DOS RECURSOS 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 10 de julho de 2019, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 12 de julho de 2019. 7.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 12 de julho de 2019. 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1215 – 02 de Julho de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição extemporaneamente. 8.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - O contratado para a função de Professor de Educação Básica III – Artes – Teatro, estará sujeito às normas da Secretaria Municipal de Educação. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: Reginaldo Sydine Luiz, Daniela Nepi e Núbia Márcia Rubim Serafim. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 1 de julho de 2019. MELQUIADES ARAÚJO Prefeito Municipal REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

ANEXO – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Período de inscrição	3 a 5 de julho de 2019
Entrevistas	7 de julho de 2019
Divulgação do resultado da entrevista	9 de julho de 2019
Recurso	10 de julho de 2019
Divulgação da análise dos recursos	12 de julho de 2019
Resultado final	12 de julho de 2019

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. [Processo Licitatório nº 661/2017](#), Pregão 067/2017. Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato Administrativo n.º 025/2017. Contratante: Município de Jacutinga-MG. Contratada: CENTRO MÉDICO E DIAG. POR IMAGEM SYRIUS LTDA ME. Objeto: Serviço de Radiologia. Prorrogação de prazo de vigência contratual – Termo inicial 04/07/2019 e termo final 03/07/2020. Valor do Contrato: R\$ 480.297,10 (Quatrocentos e oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 361 - 020601 103021013 2.065 339039; 534 - 020602 103021013 2.096 339039. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data: 27-06-2019. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 323/2019](#), modalidade Pregão Presencial nº 49/2019, do tipo menor preço por item, para o registro de preços de serviços de horas máquina e locação de caminhão para a Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição contida no Anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Julho de 2019, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.